

PARÂMETROS PARA O ENQUADRAMENTO AMBIENTAL DAS CADEIAS PRODUTIVAS COM BASE NO DECRETO Nº 15.682/14 DA LEI Nº 10.431/06

CADEIA PRODUTIVA	CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL DE POLUIÇÃO
APICULTURA (beneficiamento de mel)	C1.8	Produção e Envase de Bebidas			
	C1.8.3	Não Alcoólicas (Refrigerantes, Chá, Sucos e Assemelhados)	Capacidade Instalada (l/Dia)	Pequeno > = 10.000 < 100.000 Médio > = 100.000 < 500.000 Grande > = 500.000	P
AQUICULTURA	A2.3	Aquicultura			
	A2.3.1	Piscicultura Intensiva em Viveiros Escavados	Área (ha)	Pequeno > = 1 < 10 Médio > = 10 < 50 Grande > = 50	M
	A2.3.2	Piscicultura Continental em Tanques-Rede, Raceway ou Similar	Volume (m³)	Pequeno < 1.000 Médio > = 1.000 < 5.000 Grande > = 5.000	P
	A2.3.3	Piscicultura Marinha em Tanques-Rede, Raceway ou Similar	Volume (m³)	Pequeno < 5.000 Médio > = 5.000 < 10.000 Grande > = 10.000	P
	A2.4	Carcinicultura			
	A2.4.1	Carcinicultura em Viveiros Escavados em Apicuns e Salgados	Área (ha)	Pequeno < 10 Médio > = 10 < 50 Grande > = 50	M * *Observar enquadramento conforme definido na Seção VII do Capítulo VII (arts. 142-F a 142-H) deste Decreto.
	A2.4.2	Carcinicultura em Viveiros Escavados	Área (ha)	Pequeno < 10 Médio > = 10 < 50 Grande > = 50	M
A2.5	Ranicultura	Área (ha)	Pequeno < 0,04 Médio > = 0,04 < 0,12 Grande > = 0,12	P	
A2.6	Algicultura	Área (ha)	Pequeno > = 1 < 10 Médio > = 10 < 40 Grande > = 40	P	
A2.7	Malacocultura	Área (ha)	Pequeno > = 1 < 5 Médio > = 5 < 30 Grande > = 30	P	

Grupo A2: Criação de Animais					
BOVINOCULTURA DE LEITE (pasteurização e resfriamento)	A2.1	Pecuária: ATIVIDADE SUJEITA A REGISTRO NO CEFIR E REQUERIMENTO, QUANDO FOR O CASO, DAS DEMAIS AUTORIZAÇÕES COMPETENTES, TAIS COMO: ASV E OUTORGA.			
CAPRINOVINOCULTURA	A2.1	Pecuária: ATIVIDADE SUJEITA A REGISTRO NO CEFIR E REQUERIMENTO, QUANDO FOR O CASO, DAS DEMAIS AUTORIZAÇÕES COMPETENTES, TAIS COMO: ASV E OUTORGA.			
	A2.2	Criações Confinadas			
	A2.2.3	Caprinos e Ovinos	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Pequeno > = 500 < 1.000 Médio > = 1.000 < 5.000 Grande > = 5.000	M
Grupo C1: Produtos Alimentícios e Assemelhados					
C1.1	Carne e Derivados				
C1.1.1	Frigorífico e/ou Abate de Bovinos, Equinos, Muas.		Capacidade Instalada (Cabeças/Dia)	Pequeno > = 10 < 100 Médio > = 100 < 500 Grande > = 500	A
	Frigorífico e/ou Abate de Caprinos, Suínos.			Pequeno > = 50 < 300 Médio > = 300 < 1.000 Grande > = 1.000	A
C1.2	Beneficiamento de Carnes		Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno > = 10 < 50 Médio > = 50 < 200 Grande > = 200	P
C1.3	Laticínios				
C1.3.1	Pasteurização e Derivados do Leite		Capacidade Instalada (l de Leite/Dia)	Pequeno > = 2.000 < 25.000 Médio > = 25.000 < 250.000 Grande > = 250.000	P
C1.9	Alimentos diversos				
C1.9.1	Fabricação de Ração Animal		Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno > = 50 < 500 Médio > = 500 < 5.000 Grande > = 5.000	P
Grupo C9: Couro e Produtos de Couro					
C9.1	Beneficiamento de Couros e Peles com Uso de Produto Químico		Número de Unidades Processadas (un/Dia)	Pequeno < 200 Médio > = 200 < 2.000 Grande > = 2.000	A

C9.2	Beneficiamento de Couros e Peles Sem Uso de Produto Químico (Salgadeira)	Número de Unidades Processadas (un/Dia)	Pequeno < 500 Médio > = 500 < 2000 Grande > = 2.000	M	
C9.3	Fabricação de Artigos de Couro	Número de Unidades Produzidas (un/Dia)	Pequeno > = 500 < 5.000 Médio > = 5.000 < 20.000 Grande > = 20.000	P	
Grupo A1: Produtos da Agricultura					
FRUTICULTURA	ATIVIDADES SUJEITAS A REGISTRO NO CEFIR E REQUERIMENTO, QUANDO FOR O CASO, DAS DEMAIS AUTORIZAÇÕES COMPETENTES, TAIS COMO: ASV E OUTORGA.				
	C1.4	Conservas, Enlatados e Congelados de Frutas e Vegetais			
	C1.4.1	Industrialização de Frutas, Verduras e Legumes (Compotas, Geléias, Polpas, Doces, etc)	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno > = 10 < 50 Médio > = 50 < 100 Grande > = 100	P
MANDIOCULTURA	C1.5	Cereais			
	C1.5.1	Fabricação de Farinhas, Amidos, Féculas de Cereais, Macarrão, Biscoitos e Assemelhados	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno > = 5 < 100 Médio > = 100 < 300 Grande > = 300	P
	C1.5.2	Industrialização da Mandioca	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno > = 5 < 50 Médio > = 50 < 500 Grande > = 500	M
OLEAGINOSAS	C1.7	Óleos e Gorduras Vegetais			
	C1.7.1	Fabricação de Óleos, Margarina e Outras Gorduras Vegetais	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno > = 10 < 250 Médio > = 250 < 5.000 Grande > = 5.000	A
Grupo E4: Serviços de Abastecimento de Água					
E4.1	Construção ou Ampliação de Sistema de Abastecimento Público de Água (Captação, Adução, Tratamento, Reservação)	Vazão Média Prevista (l/s)	Pequeno > = 0,5 < 50 Médio > = 50 < 600 Grande > = 600	P	

Grupo E5: Serviços de Esgotamento Sanitário Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição de Esgotos Domésticos (Inclusive Interceptores e Emissários)					
E5.1	Construção ou Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário (Redes de Coleta, Interceptores, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Domésticos)		Vazão Média Prevista (l/s)	Pequeno $\geq 0,5 < 50$ Médio $\geq 50 < 600$ Grande ≥ 600	A
Grupo E6: Serviços de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final)					
RESÍDUOS SÓLIDOS	E6.1	Usinas de Compostagem e Triagem de Materiais e Resíduos Urbanos	Quantidade Operada (t/dia)	Pequeno $\geq 5 < 30$ Médio $\geq 30 < 200$ Grande ≥ 200	M
	E6.2	Reciclagem de Materiais Metálicos, Triagem de Materiais Recicláveis (Que Inclua Pelo Menos Uma Etapa do Processo de Industrialização)	Capacidade de Processamento (t/Dia)	Pequeno $\geq 2 < 6$ Médio $\geq 6 < 20$ Grande ≥ 20	P
	E6.3	Reciclagem de Papel, Papelão e Similares, Vidros e de Materiais Plásticos	Capacidade Instalada (t/dia)	Pequeno $\geq 2 < 50$ Médio $\geq 50 < 150$ Grande ≥ 150	P